



**DECRETO Nº 42 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 13/03/2023  
*[Assinatura]*

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, PARA O BIÊNIO DE 2023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam designados, para compor o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 538, de 21 de novembro de 1997, os seguintes membros:

**I – Membros Nato:**

- a) **Presidente: Secretária Municipal de Educação,**  
Sra. Ana Claudia Tomaim Machado  
Suplente: Ana Cristina Caires Pereira
- b) **Presidente de Honra: Prefeito Municipal,**  
Sr. Antonio Luiz Botelho  
Suplente: Alexandre Heitor Faria Franco

**II – Membros Designados:**

- a) **Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino,**  
Sra. Cristiane Vilela  
Suplente: Ana Marcia Borges Machado
- b) **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino,**  
Sr. Marcelo Tomain Machado  
Suplente: Geruzza Lima Ramos Oliveira Machado
- c) **Representantes da Divisão Municipal de Educação,**  
Sra. Sara Prata Dahdah  
Suplente: Taciana Souza de Andrade.
- d) **Representantes da Câmara Municipal de Planura,**  
Sr. Mauricio José Machado Filho



Suplente: Carla Alves de Oliveira Gomes

e) **Representantes da Diretoria Municipal de Saúde e da Assistência Social,**

Sra. Dayane Ribeiro da Silva Carvalho

Suplente: Diva Paula Rodrigues

Srta. Jarbas Lima Queiroz

Suplente: André Luiz de Moraes Parula

f) **Membro de Notório Saber Jurídico,**

Srta. Yatila Aparecida da Silva

Suplente: Dalvo Pires Junior

g) **Representante da Secretaria Estadual de Educação,**

Sra. Rosa Maria Olímpio

h) **Representantes dos Professores,**

Sra. Kesly Santos Martins Moreira

Suplente: Crhistine Domingos Luz Costa

i) **Representantes dos Pais de Alunos,**

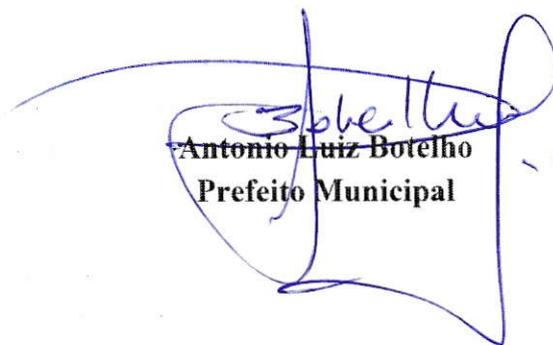
Sra. Lucialine Mara Francisco

Suplente: Jenifer Marques Pires Silva

Artigo 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, aos 13 de março de 2023.

  
Antonio Luiz Botelho  
Prefeito Municipal